



Pós-Avaliação n.º 576

Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral (AIA n.º 2832)

Relatório de demonstração do cumprimento das medidas de minimização estabelecidas na DCAPE (fase prévia à execução da obra | fase de construção)

www.polisriadeaveiro.pt



Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Projeto e fase de projeto	3
3.	Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental e de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução.....	4
4.	Implementação das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas na DCAPE.....	5
5.	Avaliação da eficácia das medidas adotadas	6
6.	Reclamações ou controvérsias relacionadas com o projeto	7

Anexos

Anexo 1 – Relatórios mensais de verificação da implementação das medidas ambientais pelo Empreiteiro;

Anexo 2 – Plano de Gestão Ambiental;

Anexo 3 – Plano de Resposta a Emergências Ambientais – Derrame Acidental;

Anexo 4 – Plano de Gestão da Qualidade.



1. Introdução

O presente relatório foi elaborado de acordo com as disposições do n.º 2 do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, e visa apresentar documentação associada à pós-avaliação, prevista no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 151 -B/2013, de 31 de outubro, nomeadamente a relativa à implementação das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas na DCAPE, para as fases prévia à execução da obra e de construção.

2. Projeto e fase de projeto

O projeto de “*Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral*”, tendo como ações o desassoreamento da Barrinha de Mira e a deposição dos dragados no mar, na zona de rebentação (praia imersa), de forma a lavar o sedimento e reforçar a deriva litoral, teve como objetivo específico a proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira, dado que a operação visou a proteção e conservação da linha de costa, antecipando riscos e cenários potenciados pelas alterações climáticas.

A Barrinha de Mira localiza-se no distrito de Coimbra, concelho de Mira e freguesia de Praia de Mira, constituindo uma lagoa de água doce, com cerca de 48 ha, localizada a cerca de 0,5 km da faixa litoral e que é considerada um importante polo de atração turística da região, onde se desenvolvem atividades recreativas associadas à pesca, desportos náuticos e recreio fluvial.

O assoreamento a que esta lagoa se encontrava sujeita, a que se tinham vindo a adicionar problemas relacionados com a qualidade da água, invasão por plantas aquáticas infestantes e consequente degradação da qualidade das águas da lagoa, justificaram a intervenção de desassoreamento realizada, que através de uma dragagem de manutenção dos fundos da Barrinha permitiu mantê-la ativa e garantir a conservação desta zona húmida costeira.

O projeto é da autoria da Proman – Centro de Estudos e Projectos, S.A., sendo o proponente a Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A..

Para a execução do projeto, a Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro procedeu à adjudicação da “*Empreitada de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral*” à empresa Manuel Maria de Almeida e Silva & Cia, S.A., tendo a fase de obra decorrido entre 25 de setembro de 2017 e 9 de fevereiro de 2018.



A implementação dos programas de monitorização para as fases de pré-construção e de construção foi adjudicada à empresa AGRI-PRO - Ambiente Consultores, S.A., sendo que o programa de monitorização do património cultural ficou da responsabilidade do empreiteiro, tendo o mesmo subcontratado os serviços à empresa Tiago Miguel Fraga, Unipessoal (ArcheoFactory).

O presente relatório integra as medidas de minimização implementadas nas fases prévia à execução da obra e de construção.

3. Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental e de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

O projeto foi sujeito, em fase de anteprojecto, a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no âmbito do designado “Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira” (Processo de AIA n.º 2832), o qual integrava o conjunto das intervenções a realizar, quer na Ria de Aveiro quer na Barrinha de Mira.

Com a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, em 19 de abril de 2016, foi definido um conjunto de medidas a considerar no Projeto de Execução e a sua verificação através da elaboração do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), os quais foram entregues à Autoridade de AIA em 15 de maio de 2017.

A Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) foi emitida a 26 de outubro de 2016.

Previamente ao início das obras e, dando cumprimento à DCAPE (elementos a apresentar), a Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro enviou à Autoridade de AIA os seguintes elementos:

1. Revisão do programa de monitorização da qualidade da água superficial para análise e emissão de parecer;
2. Programa de monitorização para a hidrologia/hidrodinâmica para análise e emissão de parecer;
3. Programa de monitorização da avifauna para análise e emissão de parecer;
4. Cronograma atualizado.



Os elementos 1 a 3 foram remetidos em 14 de novembro de 2016 e o elemento 4 foi remetido em 12 de outubro de 2017.

4. Implementação das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas na DCAPE

Para garantir a demonstração da implementação das medidas e condicionantes ambientais, articulou-se, no início da empreitada, entre Dono de Obra, Fiscalização e Empreiteiro, uma metodologia de verificação mensal do cumprimento das medidas, sustentada em evidências objetivas, nomeadamente elementos escritos, fotográficos e/ou cartográficos.

O contrato da “*Empreitada de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral*” garantiu que, no âmbito dos trabalhos a executar, fossem integrados:

- implementação das medidas de minimização relativas às fases prévia à execução da obra e de construção;
- implementação do Plano de Gestão Ambiental (PGA), incluindo um Plano de Emergência para derrames acidentais;
- implementação e desenvolvimento prático do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
- implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS);
- implementação das medidas previstas na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos;
- implementação das medidas previstas na Licença Especial de Ruído;
- acompanhamento arqueológico da obra por arqueólogos autorizados pela Tutela e com experiência comprovada na vertente náutica e subaquática e realização de trabalhos arqueológicos, previstos nas Condições Técnicas;
- acompanhamento técnico especializado por biólogo.

Assim, apresentam-se em Anexo (**Anexo 1**) os relatórios mensais, elaborados pelo empreiteiro, verificados pela Fiscalização e validados pelo representante do Dono de Obra.

Os relatórios mensais entregues pelo Empreiteiro, que se apresentam no Anexo 1, descrevem os princípios de gestão ambiental garantidos pela Entidade Executante e as medidas cumpridas

impostas pelo Caderno de Encargos, pela DCAPE e outros documentos associados retratando os seguintes pontos:

- Implementação de documentos de apoio ambiental (incluindo um sistema de gestão ambiental) que garantiu o cumprimento das medidas estabelecidas no Caderno de Encargos e DCAPE da Empreitada, entre outros documentos associados;
- Cumprimento das políticas ambientais da Entidade Executante e Dono de Obra, nomeadamente as previstas no Plano de Gestão Ambiental (**Anexo 2**) e no Plano de Resposta a Emergências Ambientais – Derrame Acidental (**Anexo 3**) aprovados pelo Dono de Obra;
- Implementação de procedimentos e metodologias de planeamento, gestão, recursos e aprovisionamentos necessários e aplicados no âmbito de execução da empreitada previstos no Plano de Gestão da Qualidade (**Anexo 4**) aprovado pelo Dono de obra;
- Descrição das áreas e descritores ambientais preponderantes e implementação de medidas de minimização e controlo/monitorização dos aspetos ambientais considerados significativos;
- Ações corretivas e preventivas que foram implementadas no decorrer da empreitada;
- Formação e informação a todos os níveis da hierarquia na obra, do sentido de responsabilidade pela proteção ambiental e pelo património cultural;
- Cumprimento das medidas de monitorização, mitigação e minimização descritas no Caderno de Encargos da Empreitada;
- Resposta a emergências ambientais ocorridas;
- Descrição dos licenciamentos e comunicações a entidades externas relevantes, bem como comunicação junto da população afetada;

A Fiscalização da empreitada foi adjudicada pela Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda. que, cumprindo o especificado no caderno de encargos, verificou a implementação por parte do Empreiteiro, das medidas constantes da DCAPE para as fases prévia ao início dos trabalhos e de obra.

5. Avaliação da eficácia das medidas adotadas

Com base nos relatórios apresentados pelo Empreiteiro e Fiscalização e, de acordo com o acompanhamento efetuado por parte da Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro, considera-se



que as medidas de minimização implementadas foram as adequadas, pois permitiram evitar situações de risco, quer para o ambiente, quer para as populações afetadas, não havendo registo de ocorrência de impactes ambientais negativos.

6. Reclamações ou controvérsias relacionadas com o projeto

Em articulação com a Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH-C) a obra foi divulgada às populações interessadas através de Edital de 28 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal de Mira fez-se representar semanalmente nas reuniões de obra, acompanhando a evolução dos trabalhos e propondo, sempre que justificável, medidas de minimização para expectáveis impactes às populações e/ou alternativas, nomeadamente para reduzir os constrangimentos verificados ao nível da circulação automóvel.

A Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro teve ainda articulação com a empresa ACUINOVA – Actividades Piscícolas, SA, através de reuniões de trabalho e tendo, a pedido daquela, disponibilizado o Programa de Monitorização que se encontrava em implementação.

Por fim regista-se que não foi recebida pela Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro qualquer reclamação por parte da população afetada ou terceiros, relativa a esta intervenção.

Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral (AIA n.º 2832) | Pós-Avaliação n.º 576

Relatório de demonstração do cumprimento das medidas de minimização estabelecidas na DCAPE (fase prévia à execução da obra | fase de construção)



Anexo 1

Relatórios mensais de verificação da implementação
das medidas ambientais pelo Empreiteiro

Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral (AIA n.º 2832) | Pós-Avaliação n.º 576

Relatório de demonstração do cumprimento das medidas de minimização estabelecidas na DCAPE (fase prévia à execução da obra | fase de construção)



Anexo 2

Plano de Gestão Ambiental

Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral (AIA n.º 2832) | Pós-Avaliação n.º 576

Relatório de demonstração do cumprimento das medidas de minimização estabelecidas na DCAPE (fase prévia à execução da obra | fase de construção)



Anexo 3

Plano de Resposta a Emergências Ambientais – Derrame Acidental

Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral (AIA n.º 2832) | Pós-Avaliação n.º 576

Relatório de demonstração do cumprimento das medidas de minimização estabelecidas na DCAPE (fase prévia à execução da obra | fase de construção)



Anexo 4

Plano de Gestão da Qualidade